EDITAL DIR 23/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO: A CELEBRAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS NA AUSÊNCIA DO PRESBÍTERO, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026, NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO –ITF.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano – ITF, observado o respectivo Regimento e considerando a deliberação do Conselho Diretor, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão: A Celebração da Palavra de Deus na Ausência do Presbítero,* no Instituto Teológico Franciscano – ITF no 2.º semestre de 2026, conforme quadro a seguir.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	19h30 às 21h30	4, 11, 18 e 25/11/2026	8 horas	Mínimo: 7 Máximo: 100	Até 2/11/2025	1 parcela de R$ 80,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site https://www.itf.edu.br, e o valor do curso pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso será realizado nos dias 4, 11, 18 e 25 de novembro de 2026, das 19 horas e 30 minutos às 21 horas e 30 minutos, de forma remota, através da plataforma Google Meet.

§ 3.º O curso se destina a Diáconos, Ministros da Palavra, Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão Eucarística, seminaristas, agentes de pastoral e demais fiéis leigos interessados em aprofundar seus conhecimentos sobre a Celebração da Palavra de Deus.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R$ 80,00, que deverá ser quitada até o último dia da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à parcela paga no ato de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 11 de novembro de 2026, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar no e-mail da Secretaria (secretaria@itf.edu.br), até o primeiro dia de aula: documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço).

§ 1.º Não será necessária a entrega de documentos a estudantes regulares em cursos do Instituto Teológico Franciscano.

§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá informar à Secretaria através do e-mail institucional secretaria@itf.edu.br para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os candidatos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, tendo como critérios para seleção ser estudante regular no curso do Instituto Teológico Franciscano e ordem de inscrição.

Art. 4.º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até o dia 4 de novembro de 2026 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 11 de novembro de 2026.

Art. 6.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Petrópolis, RJ, 1.º de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Sandro Roberto da Costa
CPF: ***.267.038-**
Data: 09/10/2026 20:00:47 -03:00

Sandro Roberto da Costa
Diretor do Instituto Teológico Franciscano